

## OAS S.A. - Em Recuperação Judicial

NIRE nº 35.3.0038001

CNPJ/MF Nº 14.811.848/0001-05

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 12ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A SER REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020 COM REABERTURA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 01 de setembro de 2020 às 14:00 horas foi reaberta a assembleia ocorrida 21 de agosto de 2020, às 16:00 horas, realizada, digitalmente, em primeira convocação, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350, Bairro Água Branca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Instrução Normativa Nº. 625/2020, da Comissão de Valores Mobiliários ("ICVM 625").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Anúncios de convocação foram publicados (i) no Diário Oficial do Estado de São Paulo e (ii) no Jornal Gazeta, nos dias 06.08.2020, 07.08.2020 e 08.08.2020 em cumprimento com o disposto na Cláusula 9.3.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da OAS S.A. - Em Recuperação Judicial" ("Escritura de Emissão") e nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. PRESENÇA:** Presentes (i) debenturistas titulares de 89,80% (oitenta e nove e oitenta por cento) das debêntures em circulação, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da OAS S.A. - em recuperação judicial" ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), conforme se verifica da lista de presença dos debenturistas anexa, a qual representa fielmente a lista de presente extraída do sistema eletrônico de participação à distância utilizado para realização da presente assembleia; (ii) representantes da **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da **OAS S.A. - Em Recuperação Judicial**. ("Emissora"), como convidada e neste ato representada na forma do seu estatuto social.

4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Estevam Borali ("Presidente"), e secretariada pela Sra. Mariana Larissa Pereira ("Secretária").

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) não declarar o Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (ii), da Escritura de Emissão, em virtude da ausência de elaboração e envio de suas demonstrações financeiras ao Agente Fiduciário, relativas ao exercício social de 2019, nos termos da Cláusula 7.1, item (vii), alínea (a), Escritura de Emissão; e (ii) da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação.

6. **ABERTURA:** foi proposto aos presentes a eleição do presidente e da secretária da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes e as respectivas instruções de voto, nos termos da ICVM 625, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas presentes, conforme mapa sintético de votação anexa à presente ata deliberam as seguintes matérias:

- i) APROVARAM, não declarar o Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (ii) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude da ausência de elaboração e envio de suas demonstrações financeiras ao Agente Fiduciário, relativas ao exercício social de 2019, nos termos do inciso (vii) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão; e
- ii) APROVARAM, a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação.

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes dos documentos relacionados à Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da Emissão das Debêntures, sendo que os votos à distância encaminhados pelos respectivos Debenturistas e as respectivas consignações de voto, serão devidamente arquivados pelo Agente Fiduciário em sua sede.

Por fim, a Sra. Secretária, nos termos da ICVM 625, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente Assembleia,

especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, por meio de conexão via videoconferência através da ferramenta *Microsoft Teams* e do mecanismo de assinatura eletrônica *DocuSign*.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida e achada conforme, aprovada e assinada digitalmente pela Secretária e Presidente, nos termos do §2, do artigo 8º, da ICVM 625/2020 e do artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das Sociedades por Ações. A presente assembleia foi gravada pelo Agente Fiduciário, sendo realizado o arquivamento da mídia, na forma prevista e para todos os efeitos e fins da ICVM 625/2020.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

DocuSigned by:  
*Estevam Borali*  
03101A6C45D543F...

---

Estevam Borali  
Presidente

DocuSigned by:  
*Mariana Larissa Pereira*  
EA3E4BFC0F22406...

---

Mariana Larissa Pereira  
Secretária

**OAS S.A. - Em Recuperação Judicial**

NIRE nº 35.3.0038001

CNPJ/MF Nº 14.811.848/0001-05

Anexo II à Ata da Assembleia Geral Debenturistas – Mapa de Votação  
Realizada em 21 de agosto de 2020, às 16h00 com Reabertura em 01 de setembro de  
2020 às 16h00

<b>Assembleia Geral de Debenturistas</b>				
Matérias	Deliberações	Votos		
		Favoráveis	Contra	Abstenções
(i) não declarar o Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (ii) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude da ausência de elaboração e envio de suas demonstrações financeiras ao Agente Fiduciário, relativas ao exercício social de 2019, nos termos do inciso (vii) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão;	APROVADO	678045688	143631091	146379179
<i>% das debentures em circulação</i>		<b>62,90%</b>	<b>13,32%</b>	<b>13,58%</b>
(ii) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação.	APROVADO	821676779	0	146379179
<i>% das debentures em circulação</i>		<b>76,22%</b>	<b>0,00%</b>	<b>13,58%</b>